

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0274/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Adeildo Joaquim da Silva, um aumento da Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 60% (sessenta por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 06 de Junho de 2011.

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

